

em 12/12/2019, pelas 16:40h, foi	
<input checked="" type="checkbox"/>	afixado na ESAD.CR
<input checked="" type="checkbox"/>	colocado no site
<input checked="" type="checkbox"/>	enviado por e-mail
da página 1 à 1	
Categoria: <u>Com. Técnico</u>	
Assinatura: <u>Rogério Gomes</u>	

DESPACHO N.º 68/2019**ELEIÇÕES PARA O 6.º (SEXTO) CONSELHO PEDAGÓGICO DA ESAD.CR
INTERRUPÇÃO DO ATO ELEITORAL DE 12/12/2019 – CORPO DE PROFESSORES**

O processo eleitoral para o Conselho Pedagógico encontra-se regulado nos artigos 70.º a 76.º dos Estatutos do Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado no Diário da República (DR), 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho de 2008, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1826/2008, publicada no DR, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto de 2008, nos artigos 28.º, 30.º e 61.º dos Estatutos da Escola Superior de Artes e Design, de Caldas da Rainha (ESAD.CR), doravante designados por Estatutos da ESAD.CR, homologados pelo Despacho n.º 11339/2012, publicado no Diário da República (DR), 2.ª série, n.º 161 de 21 de agosto de 2012 e no Regulamento Eleitoral aprovado por Despacho da Diretora da Escola Superior de Artes e Design, de Caldas da Rainha (ESAD.CR), de 26/01/2009, e homologado por Despacho do Senhor Vice - Presidente do Politécnico de Leiria, de 26/01/2009, no uso de competência delegada, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 29/2013 de 18 de novembro, homologado pelo Despacho do Senhor Vice-Presidente do Politécnico de Leiria a 20/11/2013, no uso de competência delegada.

Na ausência de candidaturas, a eleição é realizada por votação uninominal de entre os titulares de capacidade eleitoral passiva pelo respetivo corpo, sendo considerados eleitos os elementos mais votados.

Por se ter verificado uma incorreção, por omissão de um professor com capacidade eleitoral passiva no boletim de voto para eleição dos representantes dos professores para o 6.º Conselho Pedagógico, dá-se por interrompido, de imediato, o ato eleitoral, em curso nesta data.

A realização do novo ato eleitoral para eleição dos representantes do corpo de professores para o 6.º Conselho Pedagógico decorrerá em data a determinar por despacho do Diretor da ESAD.CR.

Deste despacho devem extrair-se cópias a afixar nos lugares habituais da Escola, divulgar através da página da *internet* da Escola e enviar por *e-mail* à Comunidade Académica.

O Diretor,

Assinado por : **JOÃO PEDRO FAUSTINO DOS
SANTOS**

Num. de Identificação Civil: BI081241984

Data: 2019.12.12 16:27:32 Hora padrão de GMT